

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO**  
**PRECEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e/ou materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uniforme de competição - conjunto masculino	Basquete	Uniforme de jogo. Regata e Calção. Camiseta em tecido Dry com 100% poliéster. Cor sólida (até 3 cores) com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Modelo masculino. Layout a ser definido após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do Clube, do Selo de Formação de Atletas do CBC (ambos conformes manuais de aplicação). Impressões em sublimação. Com numeração. Calção para treinamento esportivo, em tecido Dry 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Modelo masculino. Com numeração. Numeração, Layout e tom de amarelo e azul a serem definidos após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do Clube e do Selo de Formação de atletas do CBC.	Unidade	60	R\$140,00	R\$8.400,00

			Impressões em sublimação. Diversos tamanhos a serem definidos após aprovação da proposta vencedora.				
2	Uniforme de Treino - Colete	Basquete	Colete de Treino em tecido Dry 100% poliéster. Colete dupla face na cor sólida (uma cor em cada face), com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo e seco nas condições mais quentes. Elásticos nas laterais encapado que aumenta a durabilidade dos coletes, leve, macio e resistente. Numeração, Layout e tom de amarelo e azul a serem definidos após aprovação da proposta do fornecedor. Aplicação frontal do escudo do clube, do selo de formação de atletas do CBC (ambos conformes manuais de aplicação) nas duas faces. Impressões em sublimação nas duas faces. Com numeração. Numeração a ser definida. Tamanhos diversos a serem definidos após aprovação da proposta vencedora.	Unidade	60	R\$81,67	R\$4.900,20
3	Uniforme de Competição - Conjunto Feminino	Voleibol	Uniforme de jogo. Camiseta e Short. <b>Camiseta</b> em tecido Dry, 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Modelo feminino, <u>mangas do tipo 'machão'</u> . Aplicação frontal do escudo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC (Ambos conformes ao manual de aplicação). Com Numeração. Impressões em sublimação. <b>Short</b> feminino na cor preta, em suplex (90% Poliéster e 10% Elastano) com gramatura igual ou superior a 300g/m <sup>2</sup> . Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC (ambos conformes manuais de aplicação). Com numeração. Impressão em sublimação. Layout e tons de amarelo e azul marinho, como medidas dos shorts a serem definidos após aprovação da proposta do fornecedor.	Unidade	40	R\$150,00	R\$6.000,00

4	Uniforme de competição - Conjunto Masculino	Voleibol	Uniforme de jogo. Camiseta e calção. <b>Camiseta</b> em tecido Dry 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Modelo masculino. Aplicação frontal do escudo do clube e do Selo de Formação de Atletas do CBC (Ambos conformes ao manual de aplicação). Com Numeração. Impressões em sublimação. <b>Calção</b> masculino em tecido Dry 100% poliéster com tecnologia contra suor e com manutenção do corpo seco nas condições mais quentes. Modelo masculino. Aplicação frontal do escudo do clube e do selo de formação de atletas do CBC (ambos conformes manuais de aplicação). Com numeração. Impressão em sublimação. Layout e tons de amarelo e azul marinho a serem definidos após aprovação da proposta do fornecedor.	Unidade	40	R\$150,00	R\$6.000,00
5	Bandeira de Pódio		Tecido 100% poliéster, dupla-face em processo de estampa têxtil digital de alta qualidade composta de fio de grande resistência e com alto brilho, com dois ilhoses em cima. Tamanho 0,90 X 1,28M. Com a logo do clube e o selo de formação de atletas do CBC. Com as referências de cores, bandeira em um tom de <u>Azul escuro Pantone Reflex Blue C (Pantone 7687C; C: 100; M: 93; Y: 14; K: 12; R: 38; G: 51; B123)</u> e a logo do clube e o selo de formação de atletas do CBC na cor branca.	Unidade	2	R\$70,00	R\$140,00

LOTE 02							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Basquete - Masculino	Basquete	Bola de basquete da marca Spalding, fornecedora oficial da Confederação Brasileira de Basketball - modelo TF 1000 tamanho 7 - masculina. Mínimo 6 bolas.	Unidade	30	R\$799,00	R\$23.970,00
2	Pranchetas para instruções táticas - Basquete	Basquete	Prancheta com caneta e material em PDF dupla face. Conta com peças de ímãs, que simulam os jogadores e bola. Acompanha: apagador, caneta, ímãs, rascunho.	Unidade	6	R\$187,00	R\$1.122,00

LOTE 03							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bola de Voleibol	Voleibol	Bola Oficial da FIVB - Mikasa V200W - Material: Poliuretano/Microfibra original. Cor: Azul/Amarela. Tamanho: 5 - Laminada - Circunferência: 65-67 cm - Peso: 260-280g.	Unidade	40	R\$899,00	R\$35.960,00
2	Protetor de Cadeira de Árbitro	Voleibol	Produzida em madeira revestida em espuma e nylon/kit de 3 peças individuais que vestem a cadeira de árbitro, sendo 01 peça central e 02 laterais. Contém: 01 peça frontal com 180cm de altura x 110cm de largura e 02 protetores laterais com 180cm de altura x 130cm de largura na base x 060 cm de largura no topo.	Unidade	1	R\$1916,93	R\$1.916,93
3	Protetor de Poste	Voleibol	Produzido em nylon/estruturado com 8 tarugos de espuma extrusada/fechamento em velcro/personalizado com logotipos ou identidade visual de eventos ou liso. Medidas: 0,8 x 1,8m - um para cada poste.	Unidade	2	R\$550,00	R\$1.100,00
4	<b>Poste</b>	Voleibol	Par de poste para fixação da rede, confeccionado em tubo redondo de aço carbono com parede de no mínimo 2 milímetros, 3	Par	1	R\$1.200,00	R\$1.200,00

			polegadas de diâmetro e 2,55 metros medidos do nível do piso, preferencialmente com altura ajustável.				
5	<b>Campainha com Temporizador</b>	Voleibol	Campainha oficial para pedido de tempo em partidas de voleibol, confeccionada em compensado naval de 15mm, revestida em fórmica, com luminárias e campainha acopladas ao tampo, 02 interruptores com cabo de 7 metros de comprimento para cada banco de reservas. Funcionamento bivolt. Tampo com furação para apoio de 04 bolas oficiais. Medindo 1,30m x 22cm x 0,5m.	Unidade	1	R\$250,00	R\$250,00

LOTE 04							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Máscara para espada - Nível 1	Esgrima	Máscara de esgrima (espada) nível 1 de proteção (350 newtons). FIE 1600 N Allstar, similar ou superior. Máscara 350N deluxe, com forro, em sua volta deve ser elástico e não borracha. Com proteção dupla de velcro na parte de trás - Homologado pela FIE.	Unidade	8	R\$580,00	R\$4.640,00
2	Máscara para Espada - Nível 2	Esgrima	Máscara de esgrima (espada) nível 2 de proteção (1600 newtons). Máscara com arame preto trançado na face e barbela branca que suporte pressão de 1600n. Proteção em sua retaguarda para a máscara não escapar da cabeça do esgrimista, tanto com metal flexível revestido de material acolchoado, quanto de material elástico com velcro (dobrando a segurança). Homologado pela federação internacional de esgrima (FIE).	Unidade	8	R\$1050,00	R\$8.400,00
3	Luva de Esgrima	Esgrima	Luva para florete e espada. Nível 2 (800 newtons). Lavável, composta de couro macio sintético, e com uma proteção para o punho que acompanha o antebraço em aproximadamente 13cm. As luvas devem possuir manga com velcro integral resistente. Luva pelo padrão FIE, palmo 60% poliamida e 40% poliuretano, manga 80% poliéster, 20% algodão - Homologado pela FIE.	Unidade	8	R\$380,00	R\$3.040,00
4	Uniforme de Competição - Roupa de Esgrima Nível 1	Esgrima	Roupa de Esgrima composta de calça de esgrima jaqueta de esgrima e plastron interno. Nível 1 (350 newtons), com logo do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual do CBC.	Unidade	8	R\$725,00	R\$5.800,00

5	Uniforme de Competição - Roupa de Esgrima nível 2	Esgrima	Roupa de Esgrima com chip de identificação composta de calça de esgrima, jaqueta de esgrima e plastron interno. Nível 2 (800 newtons). UNIFORME igual, similar ou superior à marca/modelo ALLSTAR/STARTEX, Contendo jaqueta branca feita de tecido que suporte uma pressão de 800 N (para proteção do esgrimista), devendo cobrir todo o tronco, incluindo o pescoço e pélvis e ir até os punhos. Seu fechamento será por um zíper do lado esquerdo, para atleta destro ou direito para atleta canhoto. Deve ter uma presilha na parte de trás para fixação da tomada tripolar da enroladeira, na calça. Na calça deverá ter um zíper na cor branca, que deverá ficar na altura do umbigo. Sendo obrigatório a existência de um par de suspensório, a calça deve ir até as canelas, com elástico na extremidade, possuir um bolso atrás, no lado esquerdo para atleta destro, no lado direito para atleta canhoto e resistir a uma pressão de 800N. 100% Elástica. A jaqueta e a calça deverão possuir homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE). O interno da jaqueta deve ser feito de tecido especial anti suor de composição 50% coolmax fresh e 50% algodão. A barra da calça deve ser do mesmo tecido do uniforme. Com logo do Clube e Selo de Formação de Atletas do CBC, conforme manual do CBC de identidade visual - Homologada pela FIE	Unidade	8	R\$3.000,00	R\$24.000,00
6	Fio de Corpo Bipolar	Esgrima	Fio de corpo bipolar com tomada transparente para florete e sabre. Fio de corpo homologado pela FIE bipolar para florete e sabre. Fio super resistente e maleável, fio bipolar independente com aproximadamente 175 cm de comprimento. Cada polo é feito de um fio de cobre envernizado e protegido por uma fina capa de fibra de tecido. A espessura de cada fio com a proteção é 0,5mm e uma extremidade do fio é composta de um contato plástico com dois pinos de metal um para cada polo do cabo. Para ponta alemã.	Unidade	8	R\$240,00	R\$1.920,00
7	<b>Luva de Sabre</b>	Esgrima	Luva para sabre. Nível 2 (800 newtons) com a manga metalizada elétrica - homologado pela FIE.	Unidade	8	R\$530,00	R\$4.240,00

LOTE 05							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Theraband - Média Resistência	Natação	Theraband - Média Resistência Faixa elástica Theraband. Verde	Unidade	16	R\$39,90	R\$638,40
2	Theraband - Baixa Resistência	Natação	Theraband - Baixa Resistência Faixa elástica Theraband. Cinza	Unidade	16	R\$35,90	R\$574,40
3	Theraband - Alta Resistência	Natação	Theraband - Alta Resistência Faixa elástica Theraband. Preto	Unidade	16	R\$48,90	R\$782,40
4	Super Band - Média Resistência	Natação	Super Band - Média Resistência Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Verde	Unidade	16	R\$129,90	R\$2.078,40
5	Super Band - Baixa Resistência	Natação	Super Band - Baixa Resistência Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Cinza	Unidade	16	R\$99,90	R\$1.598,40
6	Super Band - Alta Resistência	Natação	Super Band - Alta Resistência Elásticos circulares de borracha de alta resistência. Preto	Unidade	16	R\$109,90	R\$1.758,40

LOTE 06							
ITEM	MATERIAL/EQUIPAMENTO ESPORTIVO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOE UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cinto de Tensão	Natação	Quick conect stretchcordz - possui dois cintos acolchoados em neoprene com alça de conexão, que se ajusta a uma cintura de até 44 pol/1,1 m. Um tubo de cabo de segurança de 6m/20pés com uma fivela de conexão rápida em uma extremidade e um laço de montagem na extremidade oposta. Intercambiável.	Unidade	16	R\$217,93	R\$3.486,88
2	Colchonete Tapete de EVA	Natação	Colchonete/tapete de eva - fabricado em eva com 3 cm de espessura.	Unidade	16	R\$450,00	R\$7.200,00
3	Cronômetro de Mão	Natação	Cronômetro igual, similar ou superior à stopwatch finis 3x300 - indicado para treinadores e professores, o cronômetro de mão conta com display de três linhas de duração, cumulativa e tempos parciais, sendo possível registrar até 300 voltas em tela lcd. Com ampla memória de 300 dual split, esse acessório permite que o	Unidade	3	R\$1.199,00	R\$3.597,00

			usuário tome 300 divisões e possa rever ambos os cumulativos e as voltas. É possível também revisar a memória atual, continuando com a funcionalidade do relógio, visualizar a parcial atual e as gravadas e acompanhar o intervalo exato de tempo. Resistente a água e mede até 10 horas.				
4	Cronômetro de Borda Digital	Natação	Cronômetro 60 segundos - com dimensões aproximadas de 50x40x6cm - dois dígitos de 30 cm anti-reflexo - programação 60 segundos em cabo para piscina, sem comando.	Unidade		1	R\$1.790,90
5	Dispositivo para Partida do Nado Costas	Natação	Dispositivo de suporte para os pés na partida do nado costas marca com regulagem manual/automática igual, similar ou superior à marca colorado system.	Unidade		7	R\$1.240,40
6	Extensor Cinto de 9 Metros	Natação	Utilizado dentro da água para trabalho de resistência e velocidade, basta prender o extensor na cintura e a outra extremidade do elástico em um ponto de fixação qualquer.	Unidade		16	R\$323,33
7	Extensor Manopla	Natação	Extensor com 3m para fortalecimento e prevenção de lesões. <b>Especificação Técnica Complementar</b> Intensidade média 15kg/33lb – adequado ao nível intermediário	Unidade		16	R\$83,25

1.2 A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

## 2. ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 09/2020.

2.2. A presente contratação é realizada com fulcro nos artigos 19 e 20 do REGULAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (RMEE) DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC), aprovado pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CBC Nº 05-A, DE 07 DE JUNHO DE 2022 – disponível no endereço eletrônico <https://www.cbclubes.org.br/regulamento-de-compras-e-contratacoes> – para fins de



aplicação direta dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018. Subsidiariamente, naquilo em que o Regulamento for omissivo, aplica-se a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que a regulamenta, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 09/2020 publicado pelo CBC.

3.2 O Ato Convocatório nº 09/2020 tem por objeto a Aquisição de Materiais e/ou Equipamentos Esportivos, necessários para o desenvolvimento de esportes olímpicos, a serem disponibilizados aos atletas em formação permanente no CLUBE, no âmbito do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.3 Destaca-se que as ações constantes naquele Edital se amparam no art. 23 da Lei Federal nº 13.756/2018, bem como no Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.4 Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CBC devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

3.5 Em consonância com essa disposição legal, aquele Comitê editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa os materiais e equipamentos esportivos, os recursos humanos e as competições.

3.6 De acordo com aquele Programa, a aquisição de materiais e equipamentos esportivos é caracterizada como o fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto realizados pelos Clubes, em benefício dos atletas em formação permanente, mediante a execução descentralizada de recursos.

3.7 Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 09/2020, decidiu pela atualização e modernização dos parques esportivos disponibilizados pelos Clubes, mediante a celebração de Termos de Execução.

3.8 Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado com o CBC, os Clubes que receberem recursos oriundos da Lei nº 13.756/2018, deverão realizar as aquisições para a atualização de seus parques esportivos mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

3.9 Dessa forma, originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição dos materiais e/ou equipamentos esportivos discriminados no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube **CÍRCULO MILITAR DO PARANÁ** em promover a permanente atualização/modernização do seu parque esportivo, proporcionando a continuidade na formação de excelência dos atletas que, por meio da oferta de equipamentos e materiais esportivos apropriados, em quantidade suficiente, têm viabilizada a sua evolução por meio da participação intensiva nas competições esportivas, sempre observados os termos do Programa de Formação de Atletas do CBC.

3.10 Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias (sessenta dias), contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa, no seguinte endereço: **Largo Bittencourt, 187, Bairro Centro, Curitiba/PR – CEP 80060-210.**

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues APTOS PARA O USO e em plena funcionalidade.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:

- a) Marca
- b) Fabricante
- c) Modelo
- d) Procedência
- e) Prazo de Garantia (não inferior a 12 meses)

f) Execução do objeto em conformidade com o Termo de Execução nº 25/2021 firmado através do Ato Convocatório nº 09/2020 – Eixo de Materiais e Equipamentos Esportivos do Programa de Formação de Atletas do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC).

6.1.1.1 Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão;

6.1.6. Prover os serviços necessários à entrega do objeto contratado, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de execução, conduzindo os trabalhos de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas regulamentares aplicáveis;

6.1.7. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas previstos na legislação vigente, decorrente de sua condição de empregadora, para com os empregados vinculados à execução do objeto da presente contratação;

6.1.8. Cumprir com todas as normas de proteção e segurança do trabalho, provendo seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

6.1.9. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo: transporte (frete), entrega, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;

6.1.10 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros;

6.1.11 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, especialmente para acompanhar e se responsabilizar tecnicamente pela execução dos serviços necessários à entrega do objeto contratado apto para uso e em plena funcionalidade.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 9.1 Será designado pelo Clube um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Clube ou de seus prepostos.
- 9.3 O representante do Clube anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o Clube atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.
- 10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6 **É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto, ocorrendo a quitação integral somente após o recebimento definitivo dos bens.**

10.7 Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

## 11. DO REAJUSTE

11.1 Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em decorrência da baixa complexidade dos equipamentos/materiais a ser adquiridos pelo clube no presente certame.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o Clube pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 13.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de 0,033% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o Clube pelo prazo de até dois anos.
- 13.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5 e 12.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Clube, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.
- 13.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do Clube.





13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o Clube poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 O Presidente do Clube, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Clube, observado o princípio da proporcionalidade.